

Declaratoria de herança
de Mariana de Freitas
de 1792

Diz Mariana de Freitas, mulher de Ho-
do Cap. am. Julio Cesar e Moreira, q'elle foy primeira
vez casada em face de Igreja com o Cap. am. Mi-
quel Pribr. da Silva, e do seu matrimonio tiveram
dois filhos, a saber. M. Pribr. e Poento Pribr., q'
ficaram por falecimento do dito seu Marido menores;

Declaratoria de herança
de Mariana de Freitas
de 1792

por este jaizo dos orfãos se lhe nomeou procurador, e
Tutor ao Cap. am. M. Fran. da Costa Pribr., e por de
Cuidador Romão, ora servindo de Juiz ordinario, e orfão em esta
do Fr. da Costa Pribr. em nome de
villas, ea Sagg. em varios requerim. foy ab
por Cuidador e Tutor ditos menores, e Sagg. de deve dar vista ao dit
Tutor dos ditos me
Cuidador, e Tutor p. responder, e em implicancia em
deve legar
curador, e Tutor com forme ady posses do ditos
cia p. e Civ. e Emp. nao podem ser Juiz curador, e Tutor. Por tan
de continue tetmo
Deve a Vm. seja servido, visto qd a leg. nome
ad aq. ditos menores se q. foy curador, e Tutor
Egeriam Continue tetmo na forma do q
tito. d. dita Curadoria, e Tutoria em p. e a
idognea q. Vm. nomear, avendo as no me
de obrigado na forma da ordenaca. e S. P.

11

Tomo de Titulo de Brigada
Cruzada

Agos doce dias do mes de Setembro de mil
settecentos e oitenta e duas annos nesta Villa
de S. Cassabem, Vila da Piedade de S. Paulo
qui na cidade de Curitiba desta d. d. de S. Paulo
criam e mandam nomeado Vincedor
a S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
Antonio Ribeiro da Silva juiz qual si d. d.
que elle cria por deo brigada de S. Paulo
João Francisco da Costa Ribeiro da Silva
e curador que d. d. de S. Paulo, Manuel
Ribeiro e Bento Ribeiro a leguimento da l. b.
Sade Casal Marianna de S. Paulo, como cur-
sada da publica de S. Paulo e S. Paulo; e logo
aparece presente o Licenciado Antonio de
Mello Garcia quem edito juiz ordinario
nomeado por S. Paulo e curador dos ditos mezes,
Manuel Ribeiro e Bento Ribeiro que ficam
por falecimento de S. Paulo Miguel Ribeiro
da Silva e de S. Paulo e S. Paulo de S. Paulo
Evangelista em S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo
Sua man. viva. Sob cargo de qual se encarre-
gou em nome de S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
re se S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
entelidade de S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
do S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo
criam que se enunciam.

S. Paulo

Ant. de S. Paulo Garcia

Disto em foz am o Luiz do orçao para obrar
as legitiimas dezses orçao egual se meto
no cofre. Pitanguy 10 de e deembro de 1733.

Am
Luis

Em foz e cofre de orçao para obrar
eode para laby de em ançao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao

Termo de orçao

Aos vinte e quatro dias do mes de fevereiro
de mil e setecentos e setenta e quatro annos Na
vila de No. da S. de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao de orçao
de orçao de orçao de orçao de orçao de orçao

Termo de orçao

